



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 3947308-82.2012.8.06.0004 em 19/06/2019 10:56:31 por FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR

Documento assinado por:

- FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR

Consulte este documento em:

<http://pje.tjce.jus.br:80/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código: **19061910514149900000016157837**

ID do documento: **16433854**



19061910514149900000016157837



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12º JEC DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 39473088220128060004

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS GONZAGA DA COSTA MACIEL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR** 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 18 de junho de 2019.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12º JEC DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 39473088220128060004

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS GONZAGA DA COSTA MACIEL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR** 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 18 de junho de 2019.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		13/06/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
13/06/2019	991444	3220129473081		
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
CE		Juizado Especial Cível	RÉU	33831,02
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS			Jurídica	92682038000100
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
LUIS GONZAGA DA COSTA MACIEL			FISÍCA	44815344353
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
83D1DD9B1C25FEC2				

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39275 22000.100044 11279.451147 3 79330003383102	
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040403000521905298	Nosso Número 14000000112794511-7	Vencimento 27/06/2019	Valor do Documento 33.831,02	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: FORTALEZA VARA:120 JUIZADO ESPECIAL PROCESSO: 39473088220128060004 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: LUIS GONZAGA DA COSTA MACIEL / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 4030 040 01785850-3 Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040403000521905298 OBS:				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU				CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP:
Sacador/Avalista:				CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39275 22000.100044 11279.451147 3 79330003383102	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA				Vencimento 27/06/2019
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Data do documento 29/05/2019	Nº do documento 040403000521905298	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 29/05/2019
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor
				Nosso Número 14000000112794511-7
				(=) Valor do Documento 33.831,02
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: FORTALEZA VARA:120 JUIZADO ESPECIAL PROCESSO: 39473088220128060004 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: LUIS GONZAGA DA COSTA MACIEL / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 4030 040 01785850-3 Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: OBS:				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU				CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP:
Sacador/Avalista:				CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	O cálculo retroagiu dois meses
Valor Nominal	R\$ 9.450,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2010 a Abril/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	11/1/2013 a 13/6/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	3318 dias	1,685500
Percentual correspondente	3318 dias	68,550023 %
Valor corrigido para 1/4/2019	(=)	R\$ 15.927,98
Juros(2344 dias-77,00000%)	(+)	R\$ 12.264,54
Sub Total	(=)	R\$ 28.192,52
Honorários (20%)	(+)	R\$ 5.638,50
Valor total	(=)	R\$ 33.831,02

INFORMAMOS QUE A DATA UTILIZADA NO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DA CORREÇÃO MONETÁRIA RETROAGIU DOIS MESES, TENDO EM VISTA QUE O ÍNDICE NÃO ESTÁ ATUALIZADO ATÉ O MÊS VIGENTE.

Cálculo de atualização monetária (Para deflacionar um valor, informe uma data final anterior a inicial)

Descrição do cálculo			
O cálculo retroagiu dois meses			
Valor e datas para atualização			
Valor a ser atualizado ou deflacionado:	Data inicial (Inclui o termo inicial):	Data final (exclui termo final):	☐ Correção Pro-Rata
9450,00	11 ▾ / Mar. ▾ / 2010 ▾	13 ▾ / Abr. ▾ / 2019 ▾	
Índice da atualização:			
Selecione o Índice:			
INPC-IBGE (abr/1979 a abr/2019) ▾			
Dados referentes aos juros			
Taxa e período (%):	Tipo de juros:	(*) Data inicial dos juros:	(*) Data final dos juros:
1,00 Mensal ▾	Simples ▾	11/01/2013	13/06/2019
(*) Informar apenas se a data dos juros forem diferentes da informada acima.			
Multa/Honorários			
Percentual da multa (%):	Percentual dos honorários (%):	☐ Calcular a multa também sobre os juros	
0,00	20,00		
Executar o cálculo Limpar ☐ Apresentar memória de cálculo			